



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH Fis. Nº 073  
025/18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 – SNPH**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa VALDINO JUNIOR DAS CHARGAS VIEIRA COMERCIAL – ME, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº0782628-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.041.942-72, residente e domiciliado na Av. N. S. de Fátima, 1009, Bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-255 e, do outro lado, o VALDINO JUNIOR DAS CHARGAS VIEIRA COMERCIAL – ME, adiante designado simplesmente CONTRATADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.802.564/0001-00, sediada na Avenida Max Teixeira nº 2428, letra A, Bairro: Cidade Nova, CEP 69090-001, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Senhora ANDRÉA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1576184-3 inscrita no CPF nº. 517.755.222-53, domiciliada na Rua São Lázaro, nº 29, Bairro: Colônia Santo Antônio,, CEP: 69093-290 celebram o presente PRIMEIRO ADITIVO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e ainda as informações contidas no Processo nº 025/2018 – SNPH, nos termos e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente aditamento tem por objeto alterar as disposições contidas nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS** e ainda a **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL**, do contrato primitivo, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

- **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente aditivo contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS** – Pelos serviços contratados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Processo nº 025/2018 – SNPH, e que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcrito, a empresa receberá o valor mensal estimado de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais);



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH Fis. Nº 074  
025/18

- **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS** – O valor global do presente contrato é de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2018NE00150; Data da NE 02/05/2018, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte nº. 01210000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS** - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de maio de 2018.

**FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**  
Diretor-Presidente  
CONTRATANTE

**ANDRÉA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**  
Representante Legal da empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

R.G.:

CPF/MF

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF/MF.:

Ass.: \_\_\_\_\_